



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 11 de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para execução dos procedimentos finais necessários à contabilização dos desembolsos realizados pela empresa FGR Urbanismo Centro-Sul SA, relacionados ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2017, processo nº 00391-00018264/2017-83, com o objetivo de promover a quitação da primeira etapa do Projeto “Como pode um Peixe Vivo”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira e suplência da coordenação da segunda: Ariana Dias da Silva Ferreira Leite, matrícula 184.087-8; Barbara Cristina dos Santos Costa, matrícula nº 195.356-7; Juliana Cristina Pereira Pinho, matrícula nº 194.700-1; Luiz Henrique Caixeta Gatto; matrícula nº 215.620-2; e José dos Reis Matos, matrícula nº 166.0718-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto 39.558 de 20/12/2018)

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a revisão dos procedimentos de apuração fiscal no âmbito da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I - DIFIS I/SUFAM, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado à Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental - SUFAM.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes auditores fiscais de atividades urbanas, sob a coordenação do primeiro: HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8; THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula nº 266.495-X; JULIANA LEÃO BRAGA, matrícula nº 263.914-9; NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 037406-7; DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272.667-X.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto 39.558 de 20/12/2018)

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Instrução nº 11, de 14 de Janeiro de 2022, publicada no Boletim de Pessoal, de 17 de janeiro de 2022.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto 39.558 de 20/12/2018)